

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Portaria 055

(Suspensão dos prazos processuais)

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que o relatório de indisponibilidade de sistema, gerado pelo sítio do TRF da 1ª Região, informa que na data de 16/03/2015, houve eventos episódicos de indisponibilidade que demonstram o prejuízo aos jurisdicionados;
- o desligamento do CPD desta Seccional em função de acidente com o sistema de refrigeração, a partir de 17/03/2015;
- a instabilidade no servidor do Banco de Dados da Seção Judiciária causou indisponibilidade em todos os sistemas informatizados, inclusive no peticionamento eletrônico, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março;
- a necessidade de desligamento do referido CPD nos dias 21 e 22/03/2015 para realização de obras de manutenção;

RESOLVE:

I – SUSPENDER *ad referendum* do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia, bem como nas suas Subseções, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2015.

II – Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Iran Esmeraldo Leite, Diretor do Foro**, em 20/03/2015, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.